**DECRETO MUNICIPAL Nº2391-17/2020, de 26 de abril de 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, que o dia 30 de abril de 2018 cairá em uma segunda-feira e na terça-feira, 01 de maio de 2018 será feriado nacional do “Dia do Trabalho” e nas Escolas Estaduais do Município não será dia letivo;

**CONSIDERANDO**, que as linhas de transporte escolar atenderiam apenas os alunos das escolas municipais neste dia;

**CONSIDERANDO**, que as horas não trabalhadas no dia 30 de abril de 2018 serão compensadas em outros dias não letivos, não trazendo prejuízo aos estudantes e aos serviços;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Escolas Municipais de Toropi no dia **30 de abril de 2018.**

**Art. 2º**- As horas não trabalhadas pelos servidores do magistério no dia 30 de abril serão compensadas no dia 31 de julho. Para os demais servidores das Escolas Municipais e Motoristas do Transporte Escolar as horas serão compensadas em horários a serem definidos pela administração municipal.

**Art. 3**º - Os funcionários que possuirem dispensas em haver, oriundas de previsões legais poderão efetuar a compensação pelo dia 30 de abril de 2018, desde que justificadas na ficha ponto do referido servidor.

**Art. 4**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.